



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, INCLUINDO PUBLICAÇÕES DE EVENTOS, TRÂMITES LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO TAMBÉM A CRIAÇÃO DE CARDS E TEXTOS PARA REDES SOCIAIS OFICIAIS DO ÓRGÃO E TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE, DECORRENTE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E 55.055.910 RAQUEL JESUS SANTANA SANTOS.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, INCLUINDO PUBLICAÇÕES DE EVENTOS, TRÂMITES LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO TAMBÉM A CRIAÇÃO DE CARDS E TEXTOS PARA REDES SOCIAIS OFICIAIS DO ÓRGÃO E TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA /SE**, CNPJ nº 01.619.361/0001-83, sediada Avenida Cônego Miguel Barbosa, nº 268, CEP 49.670-000, na cidade de Feira Nova/SE, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **JOSÉ ALVES DA MOTA** brasileiro, maior, portador do CPF nº **XXX.276.925-XX** residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, **55.055.910 RAQUEL JESUS SANTANA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **55.055.910/0001-63**, estabelecida na Rua Poço Redondo, nº 151, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Nossa Sr.ª da Glória, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela sra. **RAQUEL DE JESUS SANTANA SANTOS**, brasileira, RG: XXX.207.XXX-70, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **05/01/2026 a 03/01/2027**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, INCLUINDO PUBLICAÇÕES DE EVENTOS,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



TRÂMITES LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO TAMBÉM A CRIAÇÃO DE CARDS E TEXTOS PARA REDES SOCIAIS OFICIAIS DO ÓRGÃO E TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Após a implementação da **prorrogação** prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor do CONTRATO passará a ter o valor global atualizado de **R\$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, INCLUINDO PUBLICAÇÕES DE EVENTOS, TRÂMITES LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO TAMBÉM A CRIAÇÃO DE CARDS E TEXTOS PARA REDES SOCIAIS OFICIAIS DO ÓRGÃO E TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE	12 meses	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária):

Unidade Orçamentária: 5004 – CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE

Classificação Funcional: 01.031.1029.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS-PJ

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram alterados pelo presente Termo



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**



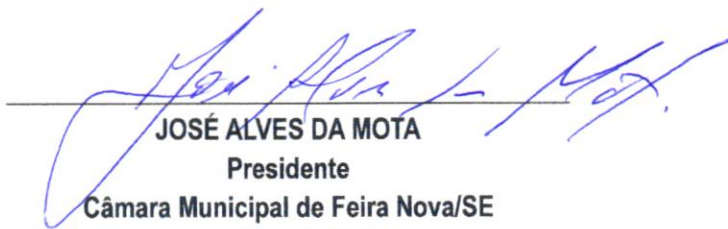
Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

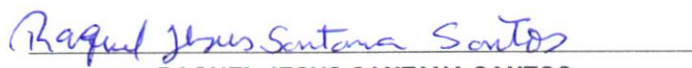
7.1. O presente Termo Aditivo terá a sua devida publicação, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Feira nova, 02 de janeiro de 2026.



JOSÉ ALVES DA MOTA
Presidente
Câmara Municipal de Feira Nova/SE
CONTRATANTE



RAQUEL JESUS SANTANA SANTOS
55.055.910 RAQUEL JESUS SANTANA SANTOS
CONTRATADO